



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-DETRAN-MS
Processo Administrativo nº 31/010.400/2021

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, torna público que no dia **1º de setembro de 2021, às 08:30 horas**, na Sala de Licitação, na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, nesta Capital, realizará a abertura da presente licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, pelo regime de execução de **empreitada por preço unitário** tendo por objeto a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para a **obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS**, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital. Os invólucros, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues à Comissão de Licitação nas condições definidas neste edital.

A execução da obra, objeto desta licitação, será realizada no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 3015 – Vila Guarani, no município de Corumbá-MS.

Do horário acima especificado haverá uma **tolerância de cinco minutos** para abertura da licitação, quando não mais será aceito entrega de documentos.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia, haja coincidência com outro evento, a Comissão Especial de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e na forma e condições fixadas neste Edital.



2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou societária, que atenderem a todas as condições deste Edital e a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e as empresas que estejam **devidamente cadastradas e habilitadas na Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL**, até o dia **27 de agosto de 2021**.

- 2.1.1. A empresa que já possuir cadastro dentro da validade deverá atualizá-lo sempre que houver qualquer alteração contratual, sob pena de inabilitação, assim como toda a documentação exigida no presente edital.
- 2.1.2. As empresas interessadas e não cadastradas, poderão participar da presente licitação, desde que munidas do requerimento de solicitação de sua inscrição cadastral, indicando as categorias (Anexo III da Norma de Cadastro de Obras e Serviços de Engenharia – Dezembro/2020 - **AGESUL**) e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, originais ou fotocópias autenticadas, protocolado na Diretoria de Licitação de Obras/Gerência de Cadastro e Expediente da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, em conformidade com a Norma de Cadastro de Obras e Serviços de Engenharia da **AGESUL/Dezembro/2020** e deverão ser inseridos no envelope de documentação.
- 2.1.3. Informações detalhadas para o cadastramento, as empresas interessadas poderão obter na Gerência de Cadastro e Expediente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – **AGESUL**, através do telefone (67) 3318-5525/5491.
- 2.1.4. As empresas interessadas e não cadastradas, deverão apresentar o referido Certificado de Cadastro emitido pela **AGESUL**, em plena validade e constar a habilitação na(s) atividade(s) solicitada(s) no subitem 5.1.1 do Edital, no **prazo de até 08 (oito) dias úteis**, após a abertura dos envelopes de documentação, sob pena de inabilitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação:



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- 2.2.1. As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o **DETRAN**, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 2.2.2. As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 2.2.3. As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.2.4. Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.5. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.
- 2.3. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
 - b) De servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
 - c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 2.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 2.4. Cópias do presente edital e seus elementos constitutivos, como anexos, planilhas e outros poderão ser obtidas gratuitamente pela internet no site www.detran.ms.gov.br, no link AVISO DE LICITAÇÃO ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento do custo da reprodução, proporcional ao número de cópias. Referido valor não será restituído.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

2.4.1. O custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Portaria “N” DETRAN nº 058/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.976, de 30/08/2019, ficando estabelecido que o seu valor máximo será calculado de **acordo com a UFERMS vigente**.

2.5. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.5.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.5.2. **Representante designado pela empresa licitante**: se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu **credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que, em nome da licitante, possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme modelo no **Anexo VI**.

2.6. O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

2.7. Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7.1. A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o impede de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

2.8. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.9. A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

2.10. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

2.11. Será exigida a **garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 10.2 deste edital**, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope, observadas as condições estabelecidas nos subitens 2.11.3 e 2.11.4.

2.11.1. A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.11.2. A Garantia será apropriada aos cofres do **DETRAN**, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pelo **DETRAN**.

2.11.3. A Garantia realizada na forma de **seguro-garantia ou fiança bancária**, deverá ter **prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias** contados da abertura da licitação, e deverão ser emitidas, respectivamente, em conformidade com as normas da **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Banco Central do Brasil (BCB)**, sendo obrigatória

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

a comprovação da mesma através das devidas certidões de regularidade. A administração poderá realizar diligências para averiguação da regularidade apresentada.

2.11.4. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser efetuadas por meio de depósito na conta do DETRAN – **Banco do Brasil (001), Agência 2576-3, Conta Corrente nº 600014-2, CNPJ N° 01.560929/0001-38** e o seu comprovante de recolhimento deverá ser inserido dentro do envelope de habilitação.

2.12. A empresa interessada na participação desta licitação poderá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer dos locais onde serão realizados os serviços, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução das mesmas. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais dos serviços.

2.12.1. A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

2.12.1.1. Caso haja opção pela vistoria, deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data, junto à **Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura – Maria Moura Borba de Oliveira**, no horário das 07h30 às 11h30h e 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone (67) 3368-0238, que disponibilizará um profissional da referida Divisão para acompanhar o representante legal da empresa na localidade onde serão executados os serviços.

2.12.2 Caso a licitante realize ou não a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de Vistoria ou Renúncia, conforme **Anexo II**.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

3. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente certame será executado sob regime de **empreitada por preços unitário**.

3.2. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT** e **DETRAN** deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, ou forma da aplicação/utilização das mesmas, com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

3.3. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

3.4. Qualquer operário ou empregado da empresa CONTRATADA ou de qualquer SUBCONTRATADA, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

3.5. Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

3.6. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a sinalização dos serviços durante o período de execução.

3.7. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 3.6, acima.

3.8. A CONTRATADA terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

3.9. Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo, a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

3.10. A CONTRATADA obrigará-se a fornecer as garantias legais mínimas em conformidade com o Código Civil Brasileiro e o Código do Consumidor. Os equipamentos a serem fornecidos e instalados pela CONTRATADA deverão oferecer prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia do fabricante.

3.11. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar bem como plena observância dos projetos a ela fornecidos.

3.12. A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez do serviço executado nos termos da Código Civil Brasileiro.

4. FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. No dia, local e hora indicados no preâmbulo do Edital, os representantes das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

Nome completo da Licitante
(CNPJ):

Invólucro nº 02 – “PROPOSTA”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

Nome completo da Licitante
(CNPJ):



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

Parágrafo Único. Os invólucros entregues por portadores ou devidamente protocolados na Sala de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 03, serão apresentados pela Comissão aos representantes presentes ao ato. A ausência de representantes não impedirá que a Comissão prossiga em seus trabalhos.

4.2. Os documentos dos invólucros **deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral)**, em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e/ou assinados pelos representantes legais da proponente, **com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.**

4.2.1. Para documentos com **verso em branco**, deverá ser aposto o carimbo “**EM BRANCO**” no verso.

4.3. Os documentos exigidos nos Invólucros 01 (documentação de habilitação), e 02 (proposta de preço), deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em 1 (uma) via original, ou cópia devidamente autenticada;
- **Invólucro 02** – Em 1 (uma) via original, sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra “b” do subitem 6.1.

4.3.1. As cópias a que se refere este subitem, inclusive do Cartão de Cadastro junto à **AGESUL**, deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do **DETRAN**, ou, ainda, estarem publicados na imprensa oficial. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** deverá ser providenciada com **antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, anteriores a da apresentação.

4.3.2. Poderá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação com a cópia autenticada.

4.3.3. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** incidirá custo, conforme regulamentação própria.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

4.3.4. Qualquer documentação apresentada em cópia não autenticada, inclusive do **Cartão de Cadastro expedido pela AGESUL** e os documentos emitidos pelo **DETRAN**, acarretará a inabilitação imediata da licitante, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

4.5. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile, ou invólucros (Documentação/Proposta) remetidos via postal. Não será aceito, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

4.6. Nos preços propostos, deverão constar e ser computadas todas as despesas, tendo-as como suficientes para pagar todos os serviços envolvidos na obra. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da licitante.

4.7. Nas declarações a serem apresentadas pelas licitantes, conforme anexos do Edital, devem constar o logotipo da mesma, sem o timbre oficial do **DETRAN**, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e onde constar da empresa que venceu o certame visando o levantamento técnico predial para reforma das Agências – Processo nº 31/702.331/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 – Contrato nº 14.129/2020.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O **invólucro n. 01**, com o subtítulo “Documentação de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, **com duas perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida a mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.1.1. Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação na atividade conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Obra/Serviço	Grupo
REFORMA	K	EDIFICAÇÕES	IV



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- 5.1.2. Apresentação do **Anexo I**, submetendo-se às normas e regulamentos que orientam a presente licitação e, **Anexo IV**, submetendo-se às normas de segurança do trabalho, nos termos das declarações respectivas.
- 5.1.3. Deverá apresentar, nos termos do **ANEXO IX**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.
- 5.1.4. Deverá apresentar, nos moldes do **ANEXO XI**, declaração de inexistência de parentesco.
- 5.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal:
 - a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS).
- 5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda.
- 5.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Gerais (CNDG), ou certidões negativas de débitos mobiliária e imobiliária ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida(s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade.
- 5.1.8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.1.9. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.1.10. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- 5.1.11. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.12. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- c) Não havendo a regularização da documentação fiscal no prazo previsto na alínea “a”, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.
- 5.1.13. A comprovação de que a empresa está enquadrada como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** se dará através da apresentação da **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** relativa ao ano calendário do ano anterior ou a **Certidão** fornecida pela **Junta Comercial do Estado Sede**. Deverão apresentar, também as **demonstrações contábeis** do último exercício exigível,

Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

acompanhada do **Balanco Patrimonial** correspondente ou **Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes, **sob pena de não lhe ser facultada a preferência.**

5.1.13.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo oferecido no **Anexo X** do Edital, dentro do envelope nº 01, **sob pena de não lhe ser facultada a preferência.**

5.1.14. Complementarmente à classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da **AGESUL**, serão exigidos **atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados.**

5.1.15. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

5.1.16. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do subitem 5.1.14.

5.1.17. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do art. 30, § 10, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.18. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo II**, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

5.1.19. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no **CREA/CAU/MS**, nas condições **Resolução nº 1121/19 CONFEA**. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no **CREA/CAU/MS**.

5.2. Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada **válida por 30 (trinta) dias** contados da sua emissão.

5.2.1. As certidões e guias emitidas via Internet serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo a licitante total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos mesmos.

6. PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser apresentada nas condições do subitem 4.3 e respectivos dispositivos, satisfazendo as quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) de quantitativos deste edital, devendo estar colacionadas conforme subitem 5.1 e conterà, basicamente:

- a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);
- b) Planilha de orçamento impressa, nos termos do **Anexo XIII** contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral;
- c) Demonstração do **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo III**, sem que o mesmo extrapole o percentual de **24,20% (vinte e quatro vírgula vinte por cento)**;
- d) Planilha contendo a composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, ficando definido que o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá extrapolar o proposto conforme alínea “c” do presente subitem. As licitantes deverão utilizar como parâmetro as composições unitárias elaboradas pela administração, ou seja, a composição aberta com insumos e mão de obra, conforme **Anexo XVIII**. A referida composição deverá ser



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto, sob pena de desclassificação;

- e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas;
- f) Prazo de execução da obra/serviço, com cronograma físico-financeiro, nos termos do **Anexo XII**, obedecido ao que estabelece o item 8.3;
- g) A licitante deverá constar na sua proposta o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua conta-corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.

6.2. Para todos os efeitos, fica estabelecido que a data-base (lo) de qualquer preço é a da data do orçamento inicial do **DETRAN**.

- 6.2.1. Conforme a Lei nº 13.161/2015, os custos utilizados na planilha orçamentária de referência levou em consideração o regime de contribuição **com desoneração** da folha de pagamento, por ser a mais vantajosa para a administração pública.

7. GARANTIA

7.1. A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se à **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1.

7.3. Optando a CONTRATADA pela prestação da garantia por meio de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

(Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a CONTRATADA deverá apresentá-la diretamente na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, no bloco 18, no ato da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

7.4. A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia por meio de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do **reajustamento previsto no item 10.3**, a CONTRATADA deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 11.14, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado;

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a CONTRATADA deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. As garantias de participação e de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

8. PRAZOS

8.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato para execução do objeto, que deverá obedecer ao disposto no subitem 8.3.

8.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do **DETRAN**.

8.3. O prazo total para realização das Obras/Serviços, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.4. O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a formalização do contrato.

8.5. A empresa deverá comparecer na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN**, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2;

8.5.1. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.14, b.:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
- b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) e NR-09 (PPRA);
- c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT);



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

d) Não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

8.5.2. Além dos documentos apontados no subitem 8.5.1, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças)**, e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.

9.2. Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

9.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

9.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físico-Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

9.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

9.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

9.7. Além da documentação acima elencada, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

9.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

9.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9.12. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

9.13. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 9.6.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

9.14. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

9.15. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

9.16. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;
- b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

9.17. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

9.18. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no art. 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

10. DOTAÇÃO, VALOR DA OBRA E REAJUSTAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	10.31201.06.181.2047.3116.0001	33903916	0240000000



10.2. O valor total para execução do objeto deste Edital é de **R\$ 797.973,27** (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

10.3. **DO REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do **orçamento inicial do DETRAN** (Dezembro/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN** (Dezembro/2020).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Janeiro do ano subsequente, e assim sucessivamente.

11. CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS E RESCISÃO

11.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da confirmação da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual será feita via e-mail.

11.1.2. O prazo para assinatura previsto no item 11.1, se inicia após a confirmação do recebimento da convocação. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da convocação, sem a referida confirmação, será reiterada a convocação, sendo que, caso não haja confirmação no prazo de 1 (um) dia útil, decairá o direito da licitante à contratação.

11.1.3. Para eficácia da convocação da licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, o e-mail válido será aquele informado no **Anexo I**, conforme exigido, devendo a licitante mantê-lo atualizado. Havendo qualquer alteração dos seus dados, deverá a licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicar este Departamento.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

11.2. O prazo previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

11.3. Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

- a) Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;
- b) Certidão de regularidade para com as fazendas: Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal (débitos gerais ou mobiliária e imobiliária conjuntamente);
- c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Registro ou inscrição com “visto” junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.

11.3.1. A licitante convocada não poderá assinar o contrato caso não apresente algum dos documentos elencados acima ou apresente em desconformidade com as disposições legais e editalícias, sendo que, decorrido o prazo estipulado no item 11.1, decairá do direito à contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. A obra/serviço será contratada pelo regime de **empreitada por preços unitários** mediante instrumento a ser assinado na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, observando as condições estabelecidas neste EDITAL, as que constam da MINUTA DO CONTRATO, anexa ao presente instrumento convocatório.

11.5. O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

11.6. É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.7. Na hipótese do **DETRAN** não assinar contrato com a licitante vencedora ou com outro, convocado na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias referentes à validade das propostas, ficam as partes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura CONTRATADA opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.

11.8. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.

11.9. Os prazos de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados e justificados:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo **DETRAN**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse do **DETRAN**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **DETRAN**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do **DETRAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos na execução do contrato.

11.10. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 11.9.

11.11. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 11.9, o pedido de Prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela CONTRATADA ou proposto pela Comissão de Fiscalização, deverá ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias, anterior ao vencimento do contrato.

11.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

11.13. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL e/ou SINAPI** da data do orçamento do **DETRAN**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no contrato. Os referidos valores serão retroagidos à data do orçamento do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

11.14. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 11.15 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 11.14.1.

11.14.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela CONTRATADA, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

11.14.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

11.15. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da CONTRATADA;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.15.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a CONTRATADA ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11.16. O valor da multa será compensado com os créditos que a CONTRATADA porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

11.17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com o **DETRAN**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.18. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, assim como de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.19. As penalidades serão aplicadas após regular procedimento administrativo, processado nos mesmos autos da contratação, sendo assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.20. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.21. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

11.22. A prerrogativa que tem a CONTRATANTE em acompanhar e fiscalizar a realização das obras, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

11.23. Fica a CONTRATADA obrigada a colocar à disposição da fiscalização do DETRAN, todos os instrumentos, equipamentos e instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades.

11.24. É permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado do contrato.

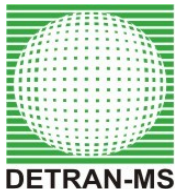
11.24.1. A subcontratação depende de autorização prévia do **DETRAN**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratações previstas neste instrumento convocatório.

11.24.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a CONTRATADA responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

11.24.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.24.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre o **DETRAN** e a subcontratada, qualquer vínculo à exceção da responsabilidade constante no subitem 11.24.2.

11.24.5. Na ocorrência de subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), os empenhos e pagamentos do órgão poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

responsabilidade exclusiva da subcontratada a emissão de notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

11.24.6. Não sendo a subcontratada, microempresa ou empresa de pequeno porte, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como a emissão das notas fiscais correspondentes e o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados e serão pagos na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta.

11.24.7. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definidas no Edital;
- b) De empresas que participaram da licitação.

12. PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. No local, data e horário estabelecidos neste Edital, a Comissão Especial de Licitações instalará o Ato Público, na presença das licitantes, para o recebimento dos invólucros 01 e 02, obedecendo à ordem de trabalho.

12.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

12.3. Na fase de habilitação, após o exame da documentação, não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Licitação poderá proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros contendo as propostas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal que a lei estabelece. Somente depois do julgamento do

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer a reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas.

12.4. Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

12.4.1. Será analisada, inicialmente, somente a composição unitária de todos os preços que compõem a proposta da licitante que for declarada pela Comissão como a autora da proposta de **menor preço global**, no certame. Fica estabelecido que havendo custo unitário e descrição idêntica, bastará a composição de um deles.

12.4.1.1. A referida composição de preços deverá conter em todas as suas páginas os dados da empresa licitante, bem como a sua logomarca.

12.4.2. No momento em que for analisar a documentação referida no subitem anterior, o representante da empresa autora da proposta, se presente ao ato, deverá vistá-la, junto com a comissão, para dar autenticidade à mesma.

12.4.3. Verificada na composição a existência de cálculos errados ou incompletos, será desclassificada a proposta da licitante, com adoção dos procedimentos legais subsequentes. Posteriormente será, então, analisada a composição de preços da licitante com proposta classificada subsequentemente, e assim sucessivamente, se for o caso.

12.5. À Comissão de Licitação competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo e analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais, fazendo a devolução dos envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito, na fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo da Comissão.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

12.5.1. Os envelopes de propostas das **empresas inabilitadas** no certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados no Setor de Licitação do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação** do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

12.6. A Comissão de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico de servidores do **DETRAN** e **AGESUL** na orientação de sua decisão.

12.7. Verificado, quando do julgamento, a existência de erros numéricos na Proposta Comercial, proceder-se-á às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades constantes dos anexos para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- e) Verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas definições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

12.8. Não será admitida correção que importe em alteração dos coeficientes dos insumos de materiais que compõem o serviço.

12.9. Para julgamento da Tomada de Preços, atendidas as condições deste EDITAL, considerar-se-á **VENCEDORA**, a licitante que apresentar **menor valor global** proposto, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários propostos, que

será considerado como valor contratual, o qual não poderá exceder o fixado no item 10.2 deste edital.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a LICITAÇÃO decidida por SORTEIO, observado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de habilitação, declaração nos moldes do **Anexo X** deste edital.

13.3. Após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue à Comissão Especial de Licitação em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;
- b) Caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma da alínea “a” ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará por meio da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou da Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, na fase da Habilitação.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no item 13.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais, formais e regulamentares da presente licitação;
- b) Se mostrarem manifestamente inexecutáveis ou com preços excessivos;
- c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

c.1. No caso de apresentação de proposta de valor incompatível com o preço de mercado, identificada nas hipóteses do subitem anterior, para fins de subsidiar decisão quanto à sua classificação ou não, deverá a autoridade efetuar diligências no sentido de:

c.1.1. Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do serviço ofertado e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

c.1.2. Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

- d) Apresentarem preços diferentes para o mesmo insumo (materiais, equipamentos e mão de obra);
- e) Apresentarem propostas alternativas;
- f) Ocorrendo apresentação do BDI - **Anexo III** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que extrapolem os apresentados no anexo respectivo, a proposta será, igualmente, desclassificada.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- 14.1.1. Será, igualmente, desclassificada a proposta da concorrente que, logrado êxito na habilitação, vier a conhecimento do **DETRAN** fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento que desabonem sua idoneidade e sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, ou baseada nas propostas das demais licitantes.
- 14.3. Consideram-se, manifestamente, inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou
 - b) Valor orçado pela administração.
- 14.3.1. Nessa situação, a licitante será convocada para comprovar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do art. 48, II da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.
- 14.3.2. Preço excessivo é todo aquele, unitário ou total, que extrapolar os valores orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem esta Tomada de Preços.
- 14.4. No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas sem o(s) motivo(s) que levou(levaram) a inabilitação ou desclassificação, caso se entenda ser mais vantajoso para o poder público.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Diretor-Presidente do **DETRAN** poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, sem direito à indenização ou ressarcimento das licitantes. De outro lado, procederá a anulação da mesma quando incidir ilegalidade insanável do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste EDITAL ou qualquer outra, a ele relacionado, deverão questioná-las, dirigindo-se à Comissão Especial de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de abertura da LICITAÇÃO, via e-mail (licitacao@detran.ms.gov.br) ou por meio do Setor de Licitação do **DETRAN**, durante o expediente, no endereço mencionado no item 15.3.

15.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS
A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande-MS
Fone: (67) 3368 0156.

15.4. O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado, será publicado no Diário Oficial do Estado e exposto no quadro de avisos do **DETRAN**.

15.5. Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta CONTRATANTE.

15.6. A licitante vencedora, quando da execução do objeto ora licitado, deverá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas operacionais para as pessoas do sexo feminino, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.096/2011.

15.7. A CONTRATADA deverá observar as obrigações estabelecidas no Decreto Estadual nº 13.568/2013, no sentido de dotar os seus trabalhadores de capacitação técnica, por meio de cursos em saúde e em segurança do trabalho, em conformidade com a Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

15.8. Os procedimentos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital e nestas Disposições Finais serão aplicáveis a todos os empreendimentos contratados por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

15.9. Deverá a Comissão de Fiscalização divulgar e orientar os Fiscais das obras, Gerentes de Unidades, Encarregados e Mestres de Obras, na propagação das Normas de Segurança do Trabalho em consonância com a Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as regras estabelecidas no Anexo I e nas Disposições Gerais do instrumento convocatório.

15.10. Complementam este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital e à legislação complementar;
- ANEXO II – Declaração de Vistoria ou Renúncia;
- ANEXO III – Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
- ANEXO IV – Declaração das Normas de Segurança do Trabalho;
- ANEXO V – Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;
- ANEXO VI – Modelo de Procuração;
- ANEXO VII – Minuta do Contrato;
- ANEXO VIII – Projetos;
- ANEXO IX – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa;
- ANEXO X – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO XI – Declaração de inexistência de parentesco;
- ANEXO XII – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO XIII – Planilha Orçamentária/Quantitativa;
- ANEXO XIV – Identificação das Patologias;
- ANEXO XV – Relatório Fotográfico;
- ANEXO XVI – Cadernos de Encargos e Especificações – Instalações Elétricas e de Comunicações;
- ANEXO XVII – Cadernos de Encargos e Especificações – Obras Civis;
- ANEXO XVIII – Composição Unitária da Planilha Orçamentária.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício



ANEXO I

Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, e-mail _____, TELEFONE/FAX _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr(a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação;
- b) Se compromete, formalmente, a executar a obra/serviço de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução da obra/serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional;
- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas indicadas no Memorial Descritivo/Termo de Referência como necessárias à execução dos serviços, bem como estarão disponíveis à proporção da solicitação da fiscalização, declarando igualmente que dispõe de pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;
- f) Executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93;
- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei n. 6.514/77;
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN;
- j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução da obra objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional(is):
- Engº/Arqº (nome completo) , CREA/CAU (UF) nº , Visto (UF) nº ;
- k) Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº , Visto (UF) nº , conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Viárias - Edificações da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.

_____ , ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



ANEXO II

Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

OBJETO: obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto), portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto (UF) nº _____, Responsável Técnico ou não, **tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços e suas normas**, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução do mesmo, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que **optamos pela não realização de vistoria**, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.

ANEXO III

Tomada de Preços nº 016/2021 - DETRAN

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI



ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DE BDI COM ÍNDICES DO ACORDÃO Nº 2.440/2014

TRIBUTOS (I)	
ISS	3,50%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
TOTAL	7,15%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
SEGURO, RISCOS E GARANTIAS (S+R+G)	
SEGURO + GARANTIA	0,80%
RISCO	1,27%
TOTAL	2,07%
LUCRO (L)	7,40%
TOTAL DO BDI CALCULADO	24,20%



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

Fórmula de cálculo do BDI Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do TCU. *BDI*
$$= ((I+AC+S+R+G)(I+DF)(I+L))/(I-I)-1$$

MARCELO QUADROS
Eng. Civil/Eng. Segurança do Trabalho
CREA 4848/D-MS

Fone: (67) 3204.2464 / 99263.3575
E-mail: cgprevincendio@gmail.com

Página 1

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



ANEXO IV

Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 – Declaramos que conhecemos e faremos cumprir todas as “Normas de Segurança no Trabalho” de 01 a 36, na hipótese de nossa proposta ser declarada vencedora na presente licitação, em especial as relacionadas a seguir:

- NR-01 – Disposições Gerais (Elaboração de Ordem de Serviços);
- NR-04 – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- NR-08 – Edificações;
- NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12 – Máquinas e Equipamentos;
- NR-15 – Atividade e Operações Insalubres;
- NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- NR-21 – Trabalho a céu aberto;
- NR-22 – Trabalhos Subterrâneos;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-26 – Sinalização de Segurança;
- NR-27 – Registro Profissionais;
- NR-28 – Fiscalização e Penalidades;
- NR-34 – Condições e Meio Ambiente Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Segurança e Saúde no Trabalho em Altura.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

2 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a metodologia e o programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) e NR-09 (PPRA);

3 – Caso, para execução da obra a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT). Não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

4 – Durante a execução do objeto do contrato, observará as normas abaixo relacionadas:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE;
- Decreto nº 3.048/1999 – INSS;
- Manual de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- Programa de Prevenção de Acidentes, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental;
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental para trabalhos especiais; e
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental em áreas operacionais.

5 – No local da obra deverá conter também permanentemente uma cópia destes documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, para possíveis Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho – (MPT), perfazendo assim os cumprimentos junto à lei e a assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO V

Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr(a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, DECLARA que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados e mobilizados para a execução de obra de **reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS**, em especial: salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; horas extras; descanso semanal remunerado; décimo terceiro salário; vale-transporte ou cômputo da hora *in itinere* nos casos prescritos em Lei; férias remuneradas de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o início de vigência do pacto laboral; verbas rescisórias em caso de demissão; fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer aos itens 4.7 e 9.6 – IV deste Edital.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN

MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es), o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN – Processo Administrativo nº 31/010.400/2021**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)



ANEXO VII

Tomada de Preços nº 016/2021 – DETRAN

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO – DETRAN E A EMPRESA XXXX XXXX
XXXX, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN.

I. CONTRATANTES

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.560.929/0001-38, estabelecido na Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo – nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, designado por meio do Decreto “P” n. 277, de 06/03/2020 - Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de/MS e a Empresa, com sede na Rua, nº....., Bairro, na cidade de/....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua....., nº, Bairro....., na cidade de/UF, ajustam e contratam a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 016/2021.

II. FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na Cláusula Primeira - Objeto, e que foi celebrado em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do Processo nº 31/010.400/2021, datado de 9 de fevereiro de 2021.

III. FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 016/2021-DETRAN, cujo resultado foi homologado em XX/XX/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.



IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica na execução da obra caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto MS nº XXX.

Parágrafo único: Somente será admitida a substituição do responsável técnico, por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante requerimento da CONTRATADA, contendo a documentação necessária a comprovar a experiência do novo responsável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da **obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS**, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado pelo regime de **empreitada por preços unitários** e que são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ (valor por extenso).

3.2. Dos preços contratados constam toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, inclusive manutenção dos equipamentos próprios, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação do Edital e seus anexos, inclusive por parte da CONTRATADA.

3.3. No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do **DETRAN** (Dezembro/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN (Dezembro/2020).

3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Janeiro do ano subsequente, e assim sucessivamente.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

3.4. Os preços unitários são os constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme quadro de quantitativos anexos.

3.5. Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se a CONTRATADA à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece o item 3.6 desta cláusula, mediante a elaboração de termo aditivo.

3.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

3.7. Todos os equipamentos pertencentes à CONTRATADA, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo, suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. **MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.

4.2. Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

4.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

4.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

4.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

4.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- d) Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

4.7. Para fins de pagamento, o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

4.8. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar, também, cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender somente o estabelecido no item 4.6.

4.9. Os demais pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante apresentação da Guia de Recolhimento do INSS da obra/serviço referente a mês anterior e, também, da Certidão de regularidade junto ao FGTS.

4.10. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao INSS, anexando documento correspondente.

4.11. Além das documentações elencadas no subitem 4.6, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

4.12. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.13. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.15. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

4.16. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

4.17. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;
- b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

4.18. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

4.19. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.20. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL e/ou SINAPI**, da data do orçamento inicial do **DETRAN**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Os referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo **DETRAN**.

5.2. DA PRORROGAÇÃO: Os prazos de duração do contrato e conclusão das obras e serviços poderão ser prorrogados, por iniciativa do **DETRAN**, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério do Diretor-Presidente, devidamente fundamentado em justificativa técnica da fiscalização.

5.2.1. A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Ato da Administração.

5.2.2. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 03, no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento do contrato.

5.3. DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.4. DO PRAZO PARA EMISSÃO DA OIS: O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a formalização do contrato.

5.5. A empresa deverá comparecer na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório.

5.6. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b):

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
- b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) e NR-09 (PPRA);
- c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT);
- d) Não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra.

5.7. Além dos documentos apontados no item 5.6, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

CLÁUSULA SEXTA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	10.31201.06.181.2047.3116.0001	33903916	0240000000

Nota de Empenho nº XXXXX, de XX/XX/2021, no valor de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7. GARANTIA

7.1. A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se à **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1.

7.3. Optando a CONTRATADA pela prestação da garantia por meio de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

- 7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a CONTRATADA deverá apresentá-la na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, no ato de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

7.4. A Garantia da execução da obra, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia por meio de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que importe no aumento do valor contratual ou de reajustamento previsto no item 3.3, a CONTRATADA deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente contrato.

7.5.1. O reforço de valor da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 10.1, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a CONTRATADA deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. A garantia de execução da obra, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com o Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente contratação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

CLÁUSULA OITAVA

8. RESCISÃO

8.1. O **DETRAN** se reserva no direito de rescindir unilateralmente, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar a qualquer título a CONTRATADA, ressalvado o direito a haveres pelos serviços já executados, quando a mesma incorrer em uma das seguintes infrações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- b) Transferir o objeto deste contrato a terceiros no todo, ou em parte, sem a anuência do **DETRAN**;
- c) A ocorrência de quaisquer dos motivos consubstanciados no art. 78, I a XIII, XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.1. A CONTRATADA, no caso de rescisão unilateral, caberá receber o valor por serviços já executados, sofrendo, porém, a perda das garantias contratuais oferecidas e seus rendimentos, ficando ainda sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao **DETRAN**.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo amigável entre as partes, precedida de autorização por escrito, devidamente fundamentada, e reduzido a termo no processo, respeitado sempre o interesse público, cabendo à CONTRATADA perceber os haveres por serviços já executados e o levantamento das garantias contratuais oferecidas.

CLÁUSULA NONA

9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas do **DETRAN**, além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, que a CONTRATADA declara expressamente conhecer e a eles se submete.

Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1.

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela CONTRATADA, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da CONTRATADA;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a CONTRATADA ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a CONTRATADA porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações inicialmente pactuadas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.1. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a utilizar nos serviços, mão de obra qualificada e especializada, podendo o **DETRAN** exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, fundamentado no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia, e as condições especificadas no Edital que orienta a presente contratação, a Documentação e Proposta apresentada pela CONTRATADA por ocasião do respectivo procedimento licitatório.

12.1. A CONTRATADA declara expressamente que examinou, minuciosamente, o Edital da licitação e seus anexos, especialmente o projeto de engenharia, bem como o local dos serviços, e que os estudou, os comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da CONTRATANTE, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. NORMAS DE EXECUÇÃO: Deverão ser obedecidas, além das normas de execução dos serviços constantes do Edital que orienta a presente contratação, as demais normas gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas as legislações vigentes, no que for aplicável e compatível.

13.1. FISCALIZAÇÃO DA OBRA: A CONTRATADA promoverá todas as facilidades necessárias, prestando as informações solicitadas e outras de interesse para a fiscalização dos serviços, pelos agentes do **DETRAN**.

13.2. SUJEIÇÃO LEGAL: A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente à legislação tributária, aplicáveis às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. **SUBCONTRATAÇÃO**: É permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 20% (vinte por cento)** do valor total atualizado do contrato.

13.3.1. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratações previstas neste instrumento convocatório.

13.3.2. Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a CONTRATADA responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

- 13.3.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 13.3.4. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre o **DETRAN** e a subcontratada qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante no subitem 13.3.2.
- 13.3.5. Na ocorrência de subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), os empenhos e pagamentos do órgão poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da subcontratada a emissão de notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.
- 13.3.6. Não sendo a subcontratada, microempresa ou empresa de pequeno porte, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como a emissão das notas fiscais correspondentes e o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados e serão pagos na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta.
- 13.3.7. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:
- a) Das parcelas de maior relevância técnica, conforme definidas no edital da licitação;
 - b) De empresas que participaram da licitação.

13.4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Concluídos os serviços, o **DETRAN** os receberá por meio de Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento; primeiro, provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitivamente, assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.5. COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO: Quando da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Estado as características e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

13.6. RESPONSABILIDADE CIVIL: A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez da obra executada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

13.7. FORO: As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

13.8. CONCORDÂNCIA: E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

Campo Grande-MS, xx de xxxxxx de 2021.

Diretor-Presidente do DETRAN

Empresa



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 016/2021 – DETRAN

PROJETOS

Obs.: serão disponibilizados no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação, na extensão **pdf**, a fim de garantir a integridade das informações.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO IX

Tomada de Preços nº 016/2021 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa _(nome da empresa)_, estabelecida na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do **Edital de Tomada de Preços nº 016/2021, processo n.º 31/010.400/2021**, referente à **obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico __Sócio/Procurador com mandato incluso__, Sr(a) _____ (nome completo) _____, portador do CREA/CAU (UF) nº _____, Visto (UF) nº _____, DECLARA que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO X

Tomada de Preços nº 016/2021 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 016/2021 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de servidor do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em consonância com o art. 5º, V, da Lei Federal nº 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
L3-5 SERVIÇOS DE REFORMA DA AGÊNCIA DO DETRAN DE CORUMBÁ - MS	SINAPI - 12/2020 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2020 - Mato Grosso do Sul	24,2%	Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100,00% 7.732,90	75,00% 5.799,68	5,00% 386,65	5,00% 386,65	5,00% 386,65	5,00% 386,65	5,00% 386,65
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 16.915,95	100,00% 16.915,95					
3	ESQUADRIAS	100,00% 23.114,02		100,00% 23.114,02				
4	COBERTURA	100,00% 6.342,03				50,00% 3.171,02	50,00% 3.171,02	
5	REVESTIMENTOS INTERNOS	100,00% 13.091,41		50,00% 6.545,71	50,00% 6.545,71			
6	REVESTIMENTOS EXTERNOS	100,00% 862,52			100,00% 862,52			
7	PINTURA	100,00% 83.252,73					50,00% 41.626,37	50,00% 41.626,37
8	PISOS	100,00% 36.505,98			50,00% 18.252,99	50,00% 18.252,99		
9	ACABAMENTOS	100,00% 357,03				100,00% 357,03		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

10	DIVISÓRIAS	100,00%	4.008,24					100,00%	4.008,24
11	CALÇADA EXTERNA	100,00%	81.372,44		50,00%	50,00%			
					40.686,22	40.686,22			
12	MUROS	100,00%	21.631,14	50,00%	50,00%				
				10.815,57	10.815,57				
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	5.448,38			70,00%	30,00%		
						3.813,87	1.634,51		
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUA PLUVIAL	100,00%	1.551,49			70,00%	30,00%		
						1.086,04	465,45		
15	LOUÇAS E METAIS	100,00%	13.757,24						100,00%
									13.757,24
16	PÓRTICO - ENTRADA DA AGÊNCIA	100,00%	3.347,49		100,00%				
					3.347,49				
17	TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES EM PAREDES	100,00%	12.293,53			100,00%			
						12.293,53			
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	273.405,14		10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	40,00%
					27.340,51	27.340,51	27.340,51	82.021,54	109.362,06
19	CABEAMENTO ESTRUTURADO	100,00%	73.585,70					50,00%	50,00%
								36.792,85	36.792,85
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARES CONDICIONADOS	100,00%	76.205,33						100,00%
									76.205,33
21	OUTROS SERVIÇOS	100,00%	3.065,06						100,00%
									3.065,06
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	40.127,52	6,00%	14,00%	14,00%	7,00%	22,00%	37,00%
				2.407,65	5.617,85	5.617,85	2.808,93	8.828,05	14.847,18
Porcentagem				4,5%	14,77%	14,65%	6,82%	22,16%	37,1%
Custo				35.938,85	117.854,02	116.885,89	54.417,08	176.834,71	296.042,73



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

Porcentagem Acumulado

Custo Acumulado

4,5%	19,27%	33,92%	40,74%	62,9%	100,0%
35.938,8 4	153.792,8 6	270.678,74	325.095,83	501.930,5 4	797.973,2 7

MARCELO QUADROS

Eng. Civil/ Eng. Segurança do Trabalho

CREA 4848/D-MS

CPF: 407.258.391-04

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA

Obra					Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
L3-5 SERVIÇOS DE REFORMA DA AGÊNCIA DO DETRAN DE CORUMBÁ – MS					SINAPI - 12/2020 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2020 - Mato Grosso do Sul	24,2%	Não Desonerado		
Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Caderno Encargos	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1				SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.732,90	0,97%
1.1				CANTEIRO DE OBRAS				7.732,90	0,97%
1.1.1	74209/001	SINAPI	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	8,00	344,44	2.755,52	0,35%
1.1.2	73847/001	SINAPI	2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	577,33	3.463,98	0,43%
1.1.3	72840	SINAPI	2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	2.225,60	0,68	1.513,40	0,19%
2				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				16.915,95	2,12%
2.1				DEMOLIÇÕES				16.071,60	2,01%
2.1.1	97633	SINAPI	3.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PAREDES (BANHEIRO MASCULINO, BANHEIRO FEMININO, COPA, BANHEIRO GUARITA E CANTINA)	m ²	144,90	20,54	2.976,24	0,37%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

2.1.2	0201002006	AGESUL	3.2	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES – CALÇADA	m³	45,02	290,44	13.075,60	1,64%
2.1.3	00000029	Próprio	3.4	ADAPTAÇÃO DA ORSE (7213) - RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO DE PAREDE	un	1,00	19,76	19,76	0,00%
2.2				REMOÇÕES				844,35	0,11%
2.2.1	97644	SINAPI	3.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,98	8,35	216,93	0,03%
2.2.2	97663	SINAPI	3.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18,00	11,05	198,90	0,02%
2.2.3	97664	SINAPI	3.8	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	33,00	1,37	45,21	0,01%
2.2.4	97666	SINAPI	3.8	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26,00	8,06	209,56	0,03%
2.2.5	00000163	Próprio	3.9	ADAPTADO DA SIURB (046010) - RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m²	8,74	19,88	173,75	0,02%
3				ESQUADRIAS				23.114,02	2,90%
3.1	90850	SINAPI	8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	733,69	1.467,38	0,18%
3.2	00000164	Próprio	8.2	ADAPTADO DA AGESUL (1101002016) - PORTA DE FERRO DE 4 FOLHAS DE CORRER, 2,00x2,10 m, QUADRICULADA COM VIDRO, INCLUSIVE ACABAMENTOS E FECHADURA	m²	4,20	713,57	2.996,99	0,38%
3.3	00000053	Próprio	8.1	ADAPTADO DA AGESUL (1101002017) - PORTA DE FERRO 1 FOLHA METADE EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG E METADE QUADRICULADA COM VIDRO	m²	5,04	899,92	4.535,59	0,57%
3.4	90849	SINAPI	8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	666,25	1.998,75	0,25%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

3.5	90841	SINAPI	8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	753,60	2.260,80	0,28%
3.6	90842	SINAPI	8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	761,27	761,27	0,10%
3.7	00000169	Próprio	8.1	ADAPTADO DA SINAPI (90841) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X160CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	739,37	7.393,70	0,93%
3.8	00000170	Próprio	8.2	ADAPTADO DA AGESUL (1101002017) - PORTA DE FERRO DE 1 FOLHA, 0,90x2,10 m ,FECHADA EM CHAPA LISA, INCLUSIVE ACABAMENTOS E FECHADURA	m ²	1,89	899,23	1.699,54	0,21%
4				COBERTURA				6.342,03	0,79%
4.1	00000032	Próprio	9.1.1	ADAPTADO DA SINAPI (73806/001) - LAVAGEM DAS TELHAS DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m ²	749,65	2,02	1.514,29	0,19%
4.2	00000047	Próprio	9.1.2	ADAPTADO DA ORSE (2324) - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	m ²	749,65	6,44	4.827,74	0,61%
5				REVESTIMENTOS INTERNOS				13.091,41	1,64%
5.1	87874	SINAPI	11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	144,90	5,39	781,01	0,10%



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

5.2	87292	SINAPI	11.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	4,35	510,58	2.221,02	0,28%
5.3	87272	SINAPI	11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	144,90	69,63	10.089,38	1,26%
6				REVESTIMENTOS EXTERNOS				862,52	0,11%
6.1	87900	SINAPI	11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	37,02	7,99	295,78	0,04%
6.2	87292	SINAPI	11.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	1,11	510,58	566,74	0,07%
7				PINTURA				83.252,73	10,43%
7.1	88415	SINAPI	13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	863,00	3,00	2.589,00	0,32%
7.2	88484	SINAPI	13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	767,37	3,03	2.325,13	0,29%
7.3	88485	SINAPI	13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	655,86	2,62	1.718,35	0,22%
7.4	88489	SINAPI	13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	655,86	14,89	9.765,75	1,22%
7.5	88488	SINAPI	13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	767,37	16,76	12.861,12	1,61%
7.6	88423	SINAPI	13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	863,00	21,16	18.261,08	2,29%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

7.7	74065/003	SINAPI	13.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	38,52	28,21	1.086,64	0,14%
7.8	100759	SINAPI	13.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	216,22	40,91	8.845,56	1,11%
7.9	100759	SINAPI	13.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - GRADIL EXTERNO	m ²	378,01	40,91	15.464,38	1,94%
7.10	88415	SINAPI	13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 - MURETA GRADIL EXTERNO	m ²	105,95	3,00	317,85	0,04%
7.11	88423	SINAPI	13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 - MURETA GRADIL EXTERNO	m ²	105,95	21,16	2.241,90	0,28%
7.12	100725	SINAPI	13.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - APLICAR 02 DEMÃOS NA COBERTURA VISTORIA	m ²	318,28	21,07	6.706,15	0,84%
7.13	100745	SINAPI	13.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - ESTRUTURA DA COBERTURA DA VISTORIA	m ²	52,34	20,44	1.069,82	0,13%
8				PISOS				36.505,98	4,57%
8.1	00000034	Próprio	14	ADAPTADO DA SEINFRA (C0330) - ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL PARA CONTRAPISO	m ³	6,06	85,02	515,22	0,06%
8.2	00000035	Próprio	14.1	ADAPTADO DA SINAPI (94990) - CONTRAPISO EM CONCRETO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 6CM	m ²	30,30	41,59	1.260,17	0,16%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

8.3	87250	SINAPI	14.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	30,30	48,30	1.463,49	0,18%
8.4	00000165	Próprio	17.2	ADAPTADO DA SINAPI (73948/015) - LIMPEZA DE PISO EM GRANILITE COM APLICAÇÃO DE PRODUTO E MÁQUINA	m ²	569,74	18,12	10.323,68	1,29%
8.5	00000166	Próprio	17.2	ADAPTADO DA SIURB (138071) - RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	m ²	569,74	40,27	22.943,42	2,88%
9				ACABAMENTOS				357,03	0,04%
9.1	98689	SINAPI	14.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,40	105,01	357,03	0,04%
10				DIVISÓRIAS				4.008,24	0,50%
10.1	200100300 4	AGESUL	15.2	DIVISORIA EM GRANILITE - ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	13,86	261,24	3.620,78	0,45%
10.2	00000168	Próprio	8.4	ADAPTADO DA SBC (140207) - FECHADURA PARA DIVISORIA NAVAL	UN	2,00	193,73	387,46	0,05%
11				CALÇADA EXTERNA				81.372,44	10,20%
11.1	94992	SINAPI	14.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	750,30	78,09	58.590,92	7,34%
11.2	00000038	Próprio	14.1	ADAPTADO DA SINAPI (94990) - CONTRAPISO EM CONCRETO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m ³	2,40	693,59	1.664,61	0,21%
11.3	240100301 5	AGESUL	14.6	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	150,85	51,80	7.814,03	0,98%
11.4	240100301 0	AGESUL	14.6	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	52,00	20,67	1.074,84	0,13%
11.5	74245/001	SINAPI	14.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	719,72	16,99	12.228,04	1,53%
12				MUROS				21.631,14	2,71%
12.1	88415	SINAPI	11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	707,34	3,00	2.122,02	0,27%



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

12.2	88489	SINAPI	13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	707,34	14,89	10.532,29	1,32%
12.3	100327	SINAPI	9.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	160,76	55,84	8.976,83	1,12%
13				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				5.448,38	0,68%
13.1	89356	SINAPI	16.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,20	20,43	106,23	0,01%
13.2	89357	SINAPI	16.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	29,00	145,00	0,02%
13.3	89449	SINAPI	16.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,30	17,74	58,54	0,01%
13.4	89362	SINAPI	16.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,48	16,96	0,00%
13.5	89501	SINAPI	16.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,04	28,08	0,00%
13.6	89625	SINAPI	16.1.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	22,13	22,13	0,00%
13.7	00000167	Próprio	16.1.3	ADAPTADO DA SINAPI (90375) - REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	12,65	25,30	0,00%
13.8	89532	SINAPI	16.1.3	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,01	14,02	0,00%
13.9	89622	SINAPI	16.1.3	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	13,51	54,04	0,01%
13.10	00000041	Próprio	16.1.3	ADAPTADO DA SINAPI (95141) - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	31,65	126,60	0,02%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

13.11	94787	SINAPI	16.1.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	59,46	237,84	0,03%
13.12	88503	SINAPI	16.1.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	913,61	3.654,44	0,46%
13.13	00000043	Próprio	16.1.3	ADAPTADO DA SINAPI (94494) - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	59,69	238,76	0,03%
13.14	94497	SINAPI	16.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	105,80	423,20	0,05%
13.15	90373	SINAPI	16.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	14,50	116,00	0,01%
13.16	00000044	Próprio	16.1.3	ADAPTADO DA SINAPI (89986) - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	90,62	181,24	0,02%
14				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUA PLUVIAL				1.551,49	0,19%
14.1	89711	SINAPI	16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,20	18,34	77,02	0,01%
14.2	89712	SINAPI	16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,50	27,64	41,46	0,01%
14.3	89714	SINAPI	16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,50	54,27	352,75	0,04%
14.4	89732	SINAPI	16.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,43	22,86	0,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

14.5	89744	SINAPI	16.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	24,10	48,20	0,01%
14.6	00000045	Próprio	16.2	ADAPTADO DA SINAPI (89797) - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	38,86	155,44	0,02%
14.7	89724	SINAPI	16.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,74	19,48	0,00%
14.8	00000046	Próprio	16.2	ADAPTADO DA SINAPI (89724) - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,64	17,28	0,00%
14.9	00000049	Próprio	16.2	ADAPTADA DA SINAPI (89707) - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, INCLUSIVE PORTA GRELHA E GRELHA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	42,97	85,94	0,01%
14.10	00000050	Próprio	16.2.1	ADAPTADO DA SINAPI (98110) - CAIXA DE INSPEÇÃO, EM PVC, DN= 0,1 M	UN	2,00	365,53	731,06	0,09%
15				LOUÇAS E METAIS				13.757,24	1,72%
15.1	86932	SINAPI	16.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	583,87	1.751,61	0,22%
15.2	00000051	Próprio	16.4	ADAPTADA DA SINAPI (86932) - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.072,38	2.144,76	0,27%
15.3	1301003520	AGESUL	16.4	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO, REF. 00455706, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR - BANHEIROS PCD	UN	2,00	216,89	433,78	0,05%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

15.4	100849	SINAPI	16.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 - TODOS OS VASOS SANITÁRIOS	UN	16,00	40,52	648,32	0,08%
15.5	100868	SINAPI	16.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	298,77	1.195,08	0,15%
15.6	100866	SINAPI	16.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	266,66	1.066,64	0,13%
15.7	00000052	Próprio	16.4	CÓPIA DA SINAPI (100866) - BARRA DE APOIO LATERAL, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 30CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	196,22	784,88	0,10%
15.8	200100302 3	AGESUL	16.4	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2,5CM - COPA E CANTINA	m ²	2,21	683,64	1.510,84	0,19%
15.9	86900	SINAPI	16.4	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	205,70	411,40	0,05%
15.10	86904	SINAPI	16.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	148,13	296,26	0,04%
15.11	86914	SINAPI	16.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	41,53	249,18	0,03%
15.12	86915	SINAPI	16.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	89,72	269,16	0,03%
15.13	86911	SINAPI	16.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	45,34	90,68	0,01%
15.14	86882	SINAPI	16.4	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - TODOS OS LAVATÓRIOS E PIAS	UN	14,00	19,99	279,86	0,04%
15.15	86887	SINAPI	16.4	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - TODOS OS LAVATÓRIOS E PIAS	UN	14,00	63,15	884,10	0,11%
15.16	86878	SINAPI	16.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - COPA E CANTINA	UN	2,00	85,01	170,02	0,02%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

15.17	86877	SINAPI	16.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - TODOS OS LAVATÓRIOS	UN	12,00	28,25	339,00	0,04%
15.18	86919	SINAPI	16.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - GUARITA	UN	1,00	952,57	952,57	0,12%
15.19	95546	SINAPI	16.4	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	139,55	279,10	0,03%
16				PÓRTICO - ENTRADA DA AGÊNCIA				3.347,49	0,42%
16.1	100897	SINAPI	5.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	12,00	100,99	1.211,88	0,15%
16.2	91007	SINAPI	6.1.1.2	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	m ²	8,40	12,56	105,50	0,01%
16.3	92481	SINAPI	6.1.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m ²	2,42	264,28	639,55	0,08%
16.4	91595	SINAPI	6.1.2	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019	KG	11,40	11,31	128,93	0,02%
16.5	91598	SINAPI	6.1.2	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-113. AF_06/2019	KG	10,58	10,38	109,82	0,01%
16.6	91597	SINAPI	6.1.2	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	9,14	7,51	68,64	0,01%
16.7	92725	SINAPI	6.1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	1,08	487,94	526,97	0,07%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

16.8	87874	SINAPI	11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	12,43	5,39	66,99	0,01%
16.9	87292	SINAPI	11.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	0,37	510,58	188,91	0,02%
16.10	88415	SINAPI	13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	12,43	3,00	37,29	0,00%
16.11	88423	SINAPI	13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m ²	12,43	21,16	263,01	0,03%
17				TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES EM PAREDES				12.293,53	1,54%
17.1	97631	SINAPI	3.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ATÉ CHEGAR NO TIJOLO OU CONCRETO	m ²	185,76	3,00	557,28	0,07%
17.2	98561	SINAPI	11.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m ²	185,76	39,88	7.408,10	0,93%
17.3	87900	SINAPI	11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	185,76	7,99	1.484,22	0,19%
17.4	87292	SINAPI	11.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	5,57	510,58	2.843,93	0,36%
18				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				273.405,14	34,26%
18.1				SERVIÇOS PRELIMINARES				1.453,60	0,18%
18.1.1	00000060	Próprio	2.12	REMOCAO DE PONTOS DE INSTALACAO ELETRICA	UN	110,00	1,19	130,90	0,02%
18.1.2	97661	SINAPI	2.12	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	800,00	0,63	504,00	0,06%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

18.1.3	97665	SINAPI	2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	1,20	120,00	0,02%
18.1.4	0201002136	AGESUL	2.12	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 32 A 42 DISJUNTORES	UN	2,00	97,85	195,70	0,02%
18.1.5	1201002050	AGESUL	5.7.1	ESPELHO, FABRICACAO PIAL OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- CEGO (4" X 2") REF. 8510 - PARA FECHAMENTO DE INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	100,00	5,03	503,00	0,06%
18.2				ESCAVAÇÃO DE TERRA				35.185,49	4,41%
18.2.1	93358	SINAPI	5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	10,80	78,65	849,42	0,11%
18.2.2	96995	SINAPI	5.3.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	10,80	47,69	515,05	0,06%
18.2.3	90445	SINAPI	5.3.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	103,00	30,55	3.146,65	0,39%
18.2.4	94990	SINAPI	5.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - RECOMPOSIÇÃO DO CONTRAPISO	m³	25,80	693,59	17.894,62	2,24%
18.2.5	90447	SINAPI	5.3.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	95,00	6,61	627,95	0,08%
18.2.6	87292	SINAPI	5.3.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - RECOMPOSIÇÃO DA ALVENARIA	m³	23,80	510,58	12.151,80	1,52%
18.3				SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MURETA				44.248,94	5,55%



DETRAN-MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

18.3.1	00000185	Próprio	5.2.1	POSTO C/ TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA-15 KV WEG, TRAFU OU SIMILAR, EM POSTE DUPLO T-11/600KGF, C/ CAIXA DE MEDIÇÃO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA, CAIXA P/ TC E CAIXA P/ DISJUNTOR 300A EM MURETA DE ALVENARIA(1 VEZ), MED.(2,20 X 2,00)M, CONFIGURAÇÃO PADRAO ENERGISA - Baseado em AGESUL (1201008014). INCLUSIVE CABOS ATÉ O DISJUNTOR 300A.	UN	1,00	44.248,94	44.248,94	5,55%
18.4				CAIXA DE PASSAGEM – EMBUTIR				3.865,54	0,48%
18.4.1	97892	SINAPI	5.3.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	367,63	367,63	0,05%
18.4.2	00000183	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA SINAPI (73607) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	1,00	628,83	628,83	0,08%
18.4.3	97886	SINAPI	5.3.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00	172,96	1.037,76	0,13%
18.4.4	00000076	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA SBC (053347) - TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE 30x30cm	UN	6,00	199,93	1.199,58	0,15%
18.4.5	00000080	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (97886) - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,2X0,2 M. AF_05/2018	UN	1,00	118,35	118,35	0,01%
18.4.6	00000077	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SBC (053347) - TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE 20x20cm	UN	1,00	161,77	161,77	0,02%
18.4.7	00000172	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA SBC (059093) - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	UN	2,00	125,15	250,30	0,03%
18.4.8	00000122	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA FDE (16.80.093) - LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	UN	17,00	5,96	101,32	0,01%
18.5				CAIXA DE PASSAGEM - SOBREPOR				4.169,69	0,52%
18.5.1	00000149	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (100556) - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 100X100X80MM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00	35,40	106,20	0,01%
18.5.2	100556	SINAPI	5.4.8	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	5,00	40,71	203,55	0,03%
18.5.3	00000066	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (83366) - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 200X200X100MM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	22,00	94,77	2.084,94	0,26%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

18.5.4	95802	SINAPI	5.4.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	15,00	38,09	571,35	0,07%
18.5.5	95801	SINAPI	5.4.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	35,00	34,39	1.203,65	0,15%
18.6				ELETRODUTO PEAD				2.201,15	0,28%
18.6.1	91859	SINAPI	5.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,39	363,65	0,05%
18.6.2	91861	SINAPI	5.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	12,25	1.837,50	0,23%
18.7				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR				5.750,42	0,72%
18.7.1	00000119	Próprio	5.6	ADAPTADO DA SINAPI (101878) - QUADRO METÁLICO DE SOBREPOR 800X500X200MM - BARRAMENTO TRIFÁSICO 150ª	UN	2,00	841,11	1.682,22	0,21%
18.7.2	00000155	Próprio	5.6	ADAPTADO DA SINAPI (101878) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE SOBREPOR 600X500X200 - BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A - 42 DISJUNTORES	UN	2,00	1.174,38	2.348,76	0,29%
18.7.3	00000120	Próprio	5.6	ADAPTADO DA SINAPI (101878) - QUADRO METÁLICO DE SOBREPOR 500X500X200MM - BARRAMENTO TRIFÁSICO 80ª	UN	1,00	481,85	481,85	0,06%
18.7.4	00000196	Próprio	5.6	ADAPTADO DA CPOS (37.16.070) - TROCA DE BARRAMENTO PARA 100ª	UN	3,00	412,53	1.237,59	0,16%
18.8				DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO				18.159,60	2,28%
18.8.1	74130/008	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.620,41	1.620,41	0,20%
18.8.2	00000127	Próprio	5.6.6	ADAPTADO DA SINAPI (101895) - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220 V/127 V) - DIN (CURVA C) - 100 A -50 KA	UN	5,00	308,61	1.543,05	0,19%
18.8.3	00000130	Próprio	5.6.6	ADAPTADO DA SINAPI (101895) - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , 90A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	210,19	210,19	0,03%
18.8.4	120100508 9	AGESUL	5.6.6	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 3P (TRIPOLAR) DE 80A STECK, SIEMENS OU SIMILAR	UN	3,00	257,52	772,56	0,10%



DETRAN-MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

18.8.5	120100508 8	AGESUL	5.6.6	DISJUNTOR NORMA DIN CURVA C 3P (TRIPOLAR) DE 70A STECK, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	110,72	110,72	0,01%
18.8.6	00000144	Próprio	5.6.6	ADAPTADO DA SINAPI (101895) - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	174,88	349,76	0,04%
18.8.7	93671	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	97,68	293,04	0,04%
18.8.8	93670	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	93,39	373,56	0,05%
18.8.9	93664	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	77,11	154,22	0,02%
18.8.10	93662	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	74,24	816,64	0,10%
18.8.11	93661	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	71,86	646,74	0,08%
18.8.12	00000147	Próprio	5.6.6	ADAPTADO DA SINAPI (93661) - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	71,86	431,16	0,05%
18.8.13	93660	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	70,64	635,76	0,08%
18.8.14	93656	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,82	31,64	0,00%
18.8.15	93655	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	24,00	15,82	379,68	0,05%
18.8.16	93654	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	14,63	204,82	0,03%
18.8.17	93653	SINAPI	5.6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	43,00	14,03	603,29	0,08%
18.8.18	00000068	Próprio	5.6.6	ADAPTADO DA AGESUL (1201005132) - DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO 175V - 40KA	UN	34,00	151,98	5.167,32	0,65%
18.8.19	00000081	Próprio	5.6.13	ADAPTADO DA SBC (064720) - INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/NEUTRO - IN 30MA) - DIN -25A	UN	8,00	394,44	3.155,52	0,40%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

18.8.20	00000159	Próprio	5.6.14	ADAPTADO DA SINAPI (101903) - CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 32A -220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	329,76	659,52	0,08%
18.9				ELETROCALHA FURADA TIPO U PRE-GALVANIZADA QUENTE - 150MM				27.327,94	3,42%
18.9.1	00000083	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (7816) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COTOVELO RETO 90° 150X50MM CHAPA 18 PARA ELETROCALHA	UN	13,00	54,51	708,63	0,09%
18.9.2	00000091	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA SBC (060106) - ELETROCALHA PERFURADA TIPO U – 150X150MM	M	130,00	112,93	14.680,90	1,84%
18.9.3	00000087	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA AGETOP CIVIL (072376) - TAMPA PARA ELETROCALHA - 150X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	41,63	499,56	0,06%
18.9.4	00000084	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (7879) - SUPORTE VERTICAL #150X50MM PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	135,00	18,71	2.525,85	0,32%
18.9.5	00000085	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (9524) - TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	12,32	1.232,00	0,15%
18.9.6	00000128	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA SUDECAP (11.11.63) - TERMINAL ELETROCALHA 150X50MM CHAPA 18	UN	1,00	14,80	14,80	0,00%
18.9.7	00000086	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (4535) - CURVA DE INVERSÃO 90° 150X50MM PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	61,90	247,60	0,03%
18.9.8	00000088	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (9819) - CHUMBADOR CB ¼"	UN	30,00	1,86	55,80	0,01%
18.9.9	00000089	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (9819) - VERGALHÃO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4"X 30CM DE COMPRIMENTO CADA SUPORTE	UN	30,00	22,13	663,90	0,08%
18.9.10	00000090	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (10850) - DIVISOR PARA ELETROCALHA 50MM LISA OU PERFURADA	UN	130,00	51,53	6.698,90	0,84%
18.10				ELETROCALHA FURADA TIPO U PRÉ-GALV. QUENTE - 50MM				9.799,78	1,23%
18.10.1	00000191	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (7816) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COTOVELO RETO 90° 50X50MM CHAPA 18 PARA ELETROCALHA	UN	5,00	13,57	67,85	0,01%
18.10.2	00000193	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA SBC (060106) - ELETROCALHA PERFURADA TIPO U – 50X50MM	M	77,00	82,59	6.359,43	0,80%
18.10.3	00000189	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA AGETOP CIVIL (072376) - TAMPA PARA ELETROCALHA - 50X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	24,23	1.865,71	0,23%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

18.10.4	00000192	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (7879) - SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50X50MM ESTILO MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	15,95	829,40	0,10%
18.10.5	00000085	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (9524) - TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	12,32	616,00	0,08%
18.10.6	00000195	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (726) - TERMINAL 50 x 50 MM PARA ELETROCALHA	UN	2,00	6,63	13,26	0,00%
18.10.7	00000190	Próprio	5.4.4	ADAPTADO DA ORSE (4535) - CURVA DE INVERSÃO 90° 50X50MM PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	48,13	48,13	0,01%
18.11				ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE				6.178,05	0,77%
18.11.1	95750	SINAPI	5.4.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00	24,60	2.952,00	0,37%
18.11.2	00000069	Próprio	5.4.1	ADAPTADO DA SINAPI (95758) - CURVA 90°, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1	UN	40,00	13,42	536,80	0,07%
18.11.3	00000071	Próprio	5.4.1	ADAPTADO DA SINAPI (95757) - CURVA 90° AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	50,00	11,47	573,50	0,07%
18.11.4	95749	SINAPI	5.4.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	90,00	21,48	1.933,20	0,24%
18.11.5	00000070	Próprio	5.4.1	ADAPTADO DA SINAPI (95757) - CURVA 135° AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	15,00	12,17	182,55	0,02%
18.12				ELETRUDUTO PVC FLEXÍVEL				7.212,66	0,90%
18.12.1	00000072	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SINAPI (91834) - ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC LEVE, DN 25 MM (3/4"), AMARELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245,00	8,68	2.126,60	0,27%
18.12.2	00000124	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SINAPI (91855) - ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC MÉDIO, DN 3/4" - ALARANJADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	135,00	10,03	1.354,05	0,17%
18.12.3	00000162	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SINAPI (91856) - ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC LEVE, DN 32 MM (1"), AMARELO	M	25,00	11,37	284,25	0,04%
18.12.4	00000073	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SINAPI (91847) - ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC MÉDIO, DN 32 MM (1") - ALARANJADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	11,58	3.242,40	0,41%
18.12.5	00000074	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SINAPI (91859) - ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBO, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	15,89	127,12	0,02%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

18.12.6	00000075	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SINAPI (91854) - ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBO, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	13,04	78,24	0,01%
18.13				CABO UNIPOLAR (COBRE)				52.946,30	6,64%
18.13.1	92984	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – VERMELHO	M	245,00	22,87	5.603,15	0,70%
18.13.2	92984	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	77,00	22,87	1.760,99	0,22%
18.13.3	101561	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 – VERMELHO	M	120,00	13,37	1.604,40	0,20%
18.13.4	101561	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL	M	42,00	13,37	561,54	0,07%
18.13.5	101561	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - VERDE	M	120,00	13,37	1.604,40	0,20%
18.13.6	92980	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – VERMELHO	M	96,00	9,00	864,00	0,11%
18.13.7	92980	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	32,00	9,00	288,00	0,04%
18.13.8	92980	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	M	32,00	9,00	288,00	0,04%
18.13.9	91929	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – VERMELHO	M	69,00	6,49	447,81	0,06%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

18.13.10	91929	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	23,00	6,49	149,27	0,02%
18.13.11	91929	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	M	23,00	6,49	149,27	0,02%
18.13.12	91928	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – VERMELHO	M	2.544,60	5,75	14.631,45	1,83%
18.13.13	91928	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	889,10	5,75	5.112,32	0,64%
18.13.14	91928	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	M	1.679,60	5,75	9.657,70	1,21%
18.13.15	91926	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – VERMELHO	M	1.245,00	3,60	4.482,00	0,56%
18.13.16	91926	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AZUL	M	450,00	3,60	1.620,00	0,20%
18.13.17	91926	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - VERDE	M	850,00	3,60	3.060,00	0,38%
18.13.18	91926	SINAPI	5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 – BRANCO	M	295,00	3,60	1.062,00	0,13%
18.14				LUMINÁRIAS INTERNAS				17.911,08	2,24%
18.14.1	120100100 2	AGESUL	5.8	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DIAMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE DUAS LAMPADAS LED 10W	UN	8,00	103,40	827,20	0,10%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

18.14.2	120100110 4	AGESUL	5.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM DUAS LAMPADAS TUBULARES DE LED 18W DA BLUMENAU OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	162,42	8.121,00	1,02%
18.14.3	120100100 8	AGESUL	5.8	LUMINARIA LED DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO, COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMINIO ALTO BRILHO, REF. CAA01-E232 DA LUMICENTER OU SIMILAR, INCLUSO DUAS LAMPADAS T 8 DE 18W	CJ	28,00	289,13	8.095,64	1,01%
18.14.4	97599	SINAPI	5.8.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	39,42	867,24	0,11%
18.15				REFLETORES EXTERNOS				14.165,21	1,78%
18.15.1	00000092	Próprio	5.9.1	ADAPTADO DA ORSE (11153) - REFLETOR DE LED ÁREA EXTERNAS 100W	UN	71,00	199,51	14.165,21	1,78%
18.16				ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS (DE EMBUTIR)				13.629,34	1,71%
18.16.1	91939	SINAPI	5.4.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	66,00	28,09	1.853,94	0,23%
18.16.2	120100205 0	AGESUL	5.4.6	ESPELHO, FABRICACAO PIAL OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- CEGO (4" X 2") REF. 8510	UN	15,00	5,03	75,45	0,01%
18.16.3	91953	SINAPI	5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	27,85	362,05	0,05%
18.16.4	91992	SINAPI	5.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	42,15	337,20	0,04%
18.16.5	91993	SINAPI	5.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	44,78	895,60	0,11%
18.16.6	101632	SINAPI	5.9.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	26,66	53,32	0,01%
18.16.7	91959	SINAPI	5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	44,12	220,60	0,03%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

18.16.8	91967	SINAPI	5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	60,38	60,38	0,01%
18.16.9	92008	SINAPI	5.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	47,32	189,28	0,02%
18.16.10	00000150	Próprio	7.1.1	DRENO PARA AR CONDICIONADO EMBUTIDO EM ALVENARIA	UN	26,00	368,52	9.581,52	1,20%
18.17				CONDULETE DE ALUMÍNIO				9.200,35	1,15%
18.17.1	00000093	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES EM CONDULETE DE ALUMINIO 3/4"	UN	9,00	43,99	395,91	0,05%
18.17.2	00000094	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - PONTO DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4" COM TAMPA CEGA	UN	26,00	33,75	877,50	0,11%
18.17.3	00000096	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADA ALTA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CONDULETE 3/4" COM TOMADA 2P+T 10ª	UN	19,00	46,25	878,75	0,11%
18.17.4	00000099	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADA SIMPLES BAIXA EM CONDULETE DE 1" COM 01 TOMADA 2P+T 10ª	UN	30,00	53,33	1.599,90	0,20%
18.17.5	00000100	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADA SIMPLES BAIXA EM CONDULETE DE 1" COM 01 TOMADA 2P+T 20ª	UN	19,00	55,96	1.063,24	0,13%
18.17.6	00000102	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADAS BAIXAS DUPLAS EM 02 CONDULETES DE 1" COM 02 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	41,00	103,55	4.245,55	0,53%
18.17.7	00000123	Próprio	5.7.3	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES EM CONDULETE DE ALUMINIO 3/4"	UN	3,00	46,50	139,50	0,02%
19				CABEAMENTO ESTRUTURADO				73.585,70	9,22%
19.1				SERVIÇOS PRELIMINARES				2.367,93	0,30%
19.1.1	00000062	Próprio	2.12	REMOCAO DE PONTOS LÓGICOS	UN	55,00	1,19	65,45	0,01%
19.1.2	00000063	Próprio	2.12	ADAPTADO DA SINAPI (97661) - REMOÇÃO DE CABOS UTP	M	500,00	0,63	315,00	0,04%
19.1.3	00000065	Próprio	2.12	ADAPTADO DA SIURB (095126) - REMOÇÃO DE RACK	UN	3,00	48,51	145,53	0,02%
19.1.4	00000064	Próprio	2.12	ADAPTADO DA SIURB (096012) - RETIRADA DE CANALETAS E ELETRODUTOS APARENTES	M	125,00	12,12	1.515,00	0,19%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

19.1.5	1201002050	AGESUL	5.4.6	ESPELHO, FABRICACAO PIAL OU SIMILAR, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- CEGO (4" X 2") REF. 8510	UN	65,00	5,03	326,95	0,04%
19.2				ESCAVAÇÃO DE TERRA				33.757,50	4,23%
19.2.1	93358	SINAPI	5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	34,00	78,65	2.674,10	0,34%
19.2.2	96995	SINAPI	5.3.1	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	34,00	47,69	1.621,46	0,20%
19.2.3	90445	SINAPI	5.3.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	136,00	30,55	4.154,80	0,52%
19.2.4	94990	SINAPI	5.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - RECOMPOSIÇÃO DO CONTRAPISO	m³	34,00	693,59	23.582,06	2,96%
19.2.5	90447	SINAPI	5.3.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,50	6,61	42,96	0,01%
19.2.6	87292	SINAPI	5.3.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - RECOMPOSIÇÃO DA ALVENARIA	m³	1,60	510,58	816,92	0,10%
19.2.7	00000160	Próprio	5.4.3	ADAPTADO DA SIURB (098320) - COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO	M	280,00	3,09	865,20	0,11%
19.3				CAIXA DE PASSAGEM – EMBUTIR				6.649,88	0,83%
19.3.1	97886	SINAPI	5.3.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	8,00	172,96	1.383,68	0,17%
19.3.2	00000076	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA SBC (053347) - TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE 30x30cm	UN	8,00	199,93	1.599,44	0,20%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

19.3.3	00000080	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA SINAPI (97886) - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,2X0,2X0,2 M. AF_05/2018	UN	11,00	118,35	1.301,85	0,16%
19.3.4	00000077	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA SBC (053347) - TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS DE 20x20cm	UN	11,00	161,77	1.779,47	0,22%
19.3.5	120100540 5	AGESUL	5.3.2	CAIXA METALICA COM TAMPA DE:- (15 X 15 X 10)CM	UN	2,00	38,47	76,94	0,01%
19.3.6	00000103	Próprio	5.3.2	ADAPTADO DA SBC (059093) - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 30 x 30 x 12cm	UN	4,00	100,31	401,24	0,05%
19.3.7	00000194	Próprio	5.3.2	ADAPTADO DA SBC (059093) - CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 40 x 40 x 15cm	UN	1,00	101,30	101,30	0,01%
19.3.8	00000122	Próprio	5.3.3	ADAPTADO DA FDE (16.80.093) - LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00	5,96	5,96	0,00%
19.4				CAIXA DE PASSAGEM - SOBREPOR				3.741,78	0,47%
19.4.1	100556	SINAPI	5.4.8	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	32,00	40,71	1.302,72	0,16%
19.4.2	00000066	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (83366) - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 200X200X100MM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	14,00	94,77	1.326,78	0,17%
19.4.3	00000067	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (83366) - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 300X300X120MM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	127,73	127,73	0,02%
19.4.4	00000151	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (100557) - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 40X40X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	158,00	316,00	0,04%
19.4.5	00000184	Próprio	5.4.8	ADAPTADO DA SINAPI (100557) - CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 50X50X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	211,47	211,47	0,03%
19.4.6	95802	SINAPI	5.4.5	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1	UN	12,00	38,09	457,08	0,06%
19.5				CAIXA DE TELEFONIA				728,17	0,09%
19.5.1	100563	SINAPI	6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	441,40	441,40	0,06%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

19.5.2	00000138	Próprio	6.2.5	ADAP SETOP (ELE-BLO-005) - BASTIDOR METÁLICO 30 PARES PARA BLOCO ENGATE RÁPIDO M-10 DE 10 PARES, KRONE, BARGOA, BER-10 OU SIMILAR.	U	1,00	14,90	14,90	0,00%
19.5.3	00000139	Próprio	6.2.4	ADAP SETOP (ELE-BLO-005) - BLOCO ENGATE RÁPIDO M-10 DE 10 PARES, KRONE, BARGOA, BER-10 OU SIMILAR.	U	1,00	29,07	29,07	0,00%
19.5.4	00000140	Próprio	6.2.6	ADAP SETOP (ELE-BLO-005) - PROTETOR CONTRA SURTOS INDIVIDUAL PARA BLOCO ENGATE RÁPIDO M-10 DE 10 PARES, KRONE, BARGOA, BER-10 OU SIMILAR.	U	10,00	24,28	242,80	0,03%
19.6				RACK				8.791,69	1,10%
19.6.1	00000106	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA ORSE (758) - RACK CAIXA PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL 16U X 670MM DE PISO	UN	1,00	866,19	866,19	0,11%
19.6.2	98301	SINAPI	6.1.5	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	544,67	1.089,34	0,14%
19.6.3	00000108	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA SETOP (CAB-RACK-010) - CALHA PARA 10 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	1,00	104,65	104,65	0,01%
19.6.4	00000109	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA SETOP (CAB-RACK-015) - KIT VENTILAÇÃO - 02 VENTILADORES - 1U - 19"	UNID	1,00	314,21	314,21	0,04%
19.6.5	00000110	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA CPOSE (69.20.200) - BANDEJA SIMPLES 1U - 19"	UN	3,00	80,24	240,72	0,03%
19.6.6	00000111	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA SETOP (CAB-RACK-020) - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	UN	2,00	71,06	142,12	0,02%
19.6.7	00000188	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA ORSE (11228) - RACK CAIXA PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL 44U X 670MM DE PISO 19" x 44u x 670mm	UN	1,00	3.191,50	3.191,50	0,40%
19.6.8	98301	SINAPI	6.1.5	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	544,67	1.634,01	0,20%
19.6.9	00000108	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA SETOP (CAB-RACK-010) - CALHA PARA 10 TOMADAS 2P+T 10ª	UN	2,00	104,65	209,30	0,03%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

19.6.10	00000109	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA SETOP (CAB-RACK-015) - KIT VENTILAÇÃO - 02 VENTILADORES - 1U - 19"	UNID	1,00	314,21	314,21	0,04%
19.6.11	00000110	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA CPOS (69.20.200) - BANDEJA SIMPLES 1U - 19"	UN	5,00	80,24	401,20	0,05%
19.6.12	00000111	Próprio	6.1.15	ADAPTADO DA SETOP (CAB-RACK-020) - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	UN	4,00	71,06	284,24	0,04%
19.7				ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL				1.681,00	0,21%
19.7.1	91859	SINAPI	5.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	10,39	1.558,50	0,20%
19.7.2	91861	SINAPI	5.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	12,25	122,50	0,02%
19.8				ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE				4.461,60	0,56%
19.8.1	95750	SINAPI	5.4.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	165,00	24,60	4.059,00	0,51%
19.8.2	00000069	Próprio	5.4.1	ADAPTADO DA SINAPI (95758) - CURVA 90°, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1	UN	30,00	13,42	402,60	0,05%
19.9				CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO				6.236,21	0,78%
19.9.1	98295	SINAPI	5.1.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.800,00	1,70	3.060,00	0,38%
19.9.2	00000112	Próprio	6.1.3	ADAPTADO DA SUDECAP (11.82.59) - PATCH CORD CAT5E - PARA RACK - 1,5 METROS NA COR AZUL (DADOS)	UN	43,00	22,97	987,71	0,12%
19.9.3	00000113	Próprio	6.1.3	ADAPTADO DA SUDECAP (11.82.59) - PATCH CORD CAT5E - PARA RACK - 1,5 METROS NA COR AMARELO (TELEFONIA)	UN	17,00	24,90	423,30	0,05%
19.9.4	00000114	Próprio	6.1.3	ADAPTADO DA SUDECAP (11.82.59) - PATCH CORD CAT5E - 2,5 METROS NA COR AZUL (DADOS)	UN	43,00	29,42	1.265,06	0,16%
19.9.5	00000115	Próprio	6.1.3	ADAPTADO DA SUDECAP (11.82.59) - PATCH CORD CAT5E - 2,5 METROS NA COR AMARELO (TELEFONIA)	UN	17,00	29,42	500,14	0,06%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

19.10				CONDULETE DE ALUMÍNIO				5.169,94	0,65%
19.10.1	00000116	Próprio	6.1.7	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADA DUPLA (02XRJ45 FÊMEA) PARA LÓGICA EM 01 CONDULETE METÁLICO TIPO X DE 1"	UN	11,00	139,88	1.538,68	0,19%
19.10.2	00000117	Próprio	6.1.7	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADA DUPLA (02XRJ45 FÊMEA) PARA LÓGICA EM 02 CONDULETES METÁLICO TIPO X DE 1"	UN	6,00	160,51	963,06	0,12%
19.10.3	00000118	Próprio	6.1.7	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) -TOMADA SIMPLES (01XRJ45 FÊMEA) PARA LÓGICA EM 01 CONDULETE METÁLICO TIPO X DE 1"	UN	16,00	83,47	1.335,52	0,17%
19.10.4	00000118	Próprio	6.1.7	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) -TOMADA SIMPLES (01XRJ45 FÊMEA) PARA LÓGICA EM 01 CONDULETE METÁLICO TIPO X DE 1" - ALTA	UN	3,00	83,47	250,41	0,03%
19.10.5	00000158	Próprio	6.1.7	ADAPTADO DA SETOP (ELE-CON-185) - TOMADA SIMPLES (01XRJ45 FÊMEA) PARA LÓGICA EM 02 CONDULETES METÁLICO TIPO X DE 1"	UN	7,00	154,61	1.082,27	0,14%
20				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARES CONDICIONADOS				76.205,33	9,55%
20.1	00000201	Próprio	7.3.3	Adaptado da CPOS (43.07.330) - Ar condicionado a frio, INVERTER, tipo split parede com capacidade de 9.000 BTU/h. Instalação parede-parede, até 2,5 m do piso.	cj	4,00	2.863,03	11.452,12	1,44%
20.2	00000202	Próprio	7.3.5	Adaptado da CPOS (43.07.350) - Ar condicionado a frio, inverter tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h. Instalação parede-parede, até 2,5 m do piso.	cj	4,00	5.943,88	23.775,52	2,98%
20.3	00000014	Próprio	7.3.6	Adaptado da CPOS (43.07.390) - Ar condicionado a frio, INVERTER, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h. Instalação parede-parede, até 2,5 m do piso.	cj	3,00	13.659,23	40.977,69	5,14%
21				OUTROS SERVIÇOS				3.065,06	0,38%
21.1	9537	SINAPI	16.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	749,65	3,05	2.286,43	0,29%
21.2	00000187	Próprio	17.4	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA METALICA, 40 X 60 CM, INSTALADA - DET 229	UN	1,00	778,63	778,63	0,10%
22				ADMINISTRAÇÃO LOCAL				40.127,52	5,03%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021

Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.

Rubrica: Alex Cano

22.1	90778	SINAPI	1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	216,00	122,97	26.561,52	3,33%	
22.2	90776	SINAPI	1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	22,61	13.566,00	1,70%	
								797.973,27		
RESUMO DO ORÇAMENTO										
							Mão de obra	Peso		
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							7.732,90	0,97%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							16.915,95	2,12%	
3	ESQUADRIAS							23.114,02	2,90%	
4	COBERTURA							6.342,03	0,79%	
5	REVESTIMENTOS INTERNOS							13.091,41	1,64%	
6	REVESTIMENTOS EXTERNOS							862,52	0,11%	
7	PINTURA							83.252,73	10,43%	
8	PISOS							36.505,98	4,57%	
9	ACABAMENTOS							357,03	0,04%	
10	DIVISÓRIAS							4.008,24	0,50%	
11	CALÇADA EXTERNA							81.372,44	10,20%	
12	MUROS							21.631,14	2,71%	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							5.448,38	0,68%	
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUA PLUVIAL							1.551,49	0,19%	
15	LOUÇAS E METAIS							13.757,24	1,72%	
16	PÓRTICO - ENTRADA DA AGÊNCIA							3.347,49	0,42%	
17	TRATAMENTO DE INFILTRAÇÕES EM PAREDES							12.293,53	1,54%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							273.405,14	34,26%	
19	CABEAMENTO ESTRUTURADO							73.585,70	9,22%	
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ARES CONDICIONADOS							76.205,33	9,55%	
21	OUTROS SERVIÇOS							3.065,06	0,38%	
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							40.127,52	5,03%	
TOTAL GERAL COM BDI								797.973,27	100,00%	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

MARCELO QUADROS

Eng. Civil/ Eng. Segurança do Trabalho

CREA 4848/D-MS

CPF: 407.258.391-04

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO XIV

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN IDENTIFICAÇÃO DAS PATOLOGIAS

Obs.: será disponibilizado no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação, na extensão **pdf**, a fim de garantir a integridade das informações.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obs.: será disponibilizado no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação, na extensão **pdf**, a fim de garantir a integridade das informações.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN
CADERNOS DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
E DE COMUNICAÇÕES

Obs.: será disponibilizado no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação, na extensão **pdf**, a fim de garantir a integridade das informações.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN
CADERNOS DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

Obs.: será disponibilizado no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação, na extensão **pdf**, a fim de garantir a integridade das informações.



Processo nº 31/010.400/2021
Data: 11 / 08 / 2021 – Fls.
Rubrica: Alex Cano

ANEXO XVIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-DETRAN COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obs.: será disponibilizado no site www.detran.ms.gov.br no link Aviso de Licitação, na extensão **pdf**, a fim de garantir a integridade das informações. A licitante poderá solicitar no formato **excel** na Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, na Sede do DETRAN, em Campo Grande-MS, bloco 03, telefone para contato: (67) 3368-0249.